



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: gabineteourilandia@amat.org.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 348/2005

"Institui a Semana Olímpica Esportiva no município de Ourilândia do Norte-PA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei::

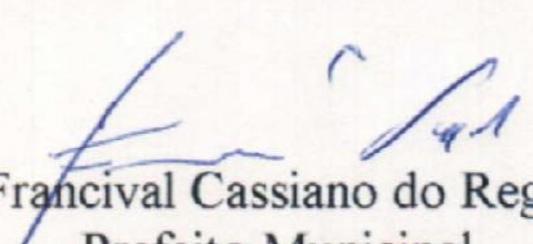
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará a "Semana Olímpica Esportiva".

Art. 2º - A " Semana Olímpica", de que trata o caput desta Lei será comemorado nos dias 24, 25 e 26 de junho de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, em 18 de julho de 2005.


Francival Cassiano do Rego
Prefeito Municipal